DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/05/2024 às 08:48:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8090-ec54-6ed9-6dec

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.273/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Marcio Rogério Carózio, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.274/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Cristiani Felisbino Dias, 30 (trinta) dias, a partir de 24/04/2024;

II- Jaqueline da Silva de Santana, 30 (trinta) dias, a partir de 06/05/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.275/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE".

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Elaine Cristina Vechiato Marconato: 06 (seis) dias, a partir de 19/04/2024;

II- Eliete de Lima Carózio: 05 (cinco) dias, a partir de 22/04/2024;

III- Roberta Cristina Gomes da Silva: 90 (noventa) dias, a partir de 22/04/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 12.276/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos servidores:

I- Luis Rogério Destri: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024;

II- Simone Cristina Fernandes Veronezi: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024;

III- Wagner Manholer: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/05/2024 às 08:48:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8090-ec54-6ed9-6dec

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/05/2024 às 08:48:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8090-ec54-6ed9-6dec

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024 | **Ano IX | Edição nº 1612** | **Página 4 de 5**

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (C.M.E.)
CRIAÇÃO: LEI Nº 501/97 DE 17/12/1.997
RUA Moacir Carneiro Magalhães Nº 665, TEL: (017) 3567 1418-
CEP:15825-000 PARAÍSO - SP

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024(dois mil e vinte e quatro), em uma das dependências da Coordenadoria Municipal de Educação de Paraíso, sito à Moacir Carneiro Magalhães, nº 665, em Paraíso, Estado de São Paulo, com base no artigo 2º do Decreto nº 035/24 do Executivo Municipal, de 10 de abril de 2.024, ficam empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação – C.M.E., de Paraíso, nomeados por Decreto nº 035/24 para compor o novo Conselho Municipal de Educação, criado pela lei nº 501/97, de 17 de dezembro de 1.997 e alterado pela Lei nº 675/04,de 20 de fevereiro de 2.004 : **I- REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO: Membro Titular: Alessandra Maura Fernandes** – RG nº 22.601.253-0-SSP-SP – CPF nº 132.310.538-70; **Membro Suplente: Everaldo José Penariol-** RG nº 25.534.754-6-SSP-SP – CPF nº 172.570.568-03. **II - REPRESENTANTES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:Membro Titular: Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque** – RG nº 30.234.264-3-SSP/SP – CPF nº 337.505.158-16; **Membro Suplente: Alexandra Célia Botós Brambatti -** RG nº 28.076.562-9-SSP-SP – CPF nº 268.834.198-70. **III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR: Membro Titular: Roseline de Fátima Olegário Ardengue** – RG nº 29.097.074-X-SSP-SP – CPF nº 200.608.278-74, **Membro Suplente: Mariana Penariol Morante Spigiorin -** RG nº 41.166.880-X-SSP-SP – CPF nº 232.015.758-10. **IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS E/OU DA COMUNIDADE: Membro Titular: Josiane Alberguini da Silva** – RG nº 30.404.979-7-SSP-SP – CPF nº 288.977.698-02; **Membro Suplente: Tatiane Zanesco Bernardo -** RG nº 32.920.379-4-SSP-SP – CPF nº 297.157.008-88. **V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR: Membro Titular: Monise Alessandra Morato** – RG nº 28.689.791-X-SSP-SP – CPF nº 313.473.298-03; **Membro Suplente: Juliana Cristina dos Santos -** RG nº 45.576.711-7-SSP-SP – CPF nº 416.312.498-51. Em seguida, a Assessora Municipal de Educação, Sr.ª Alessandra Maura Fernandes, dirigiu-se aos demais membros componentes do Conselho Municipal de Educação esclarecendo a função dos Conselheiros, suas responsabilidades e a necessidade da atuação deste Conselho para o desenvolvimento de uma Educação de qualidade em nosso município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque, RG 30.234.264-3, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai por mim e pelos demais membros do Conselho Municipal de Educação, datada e assinada. Paraíso, 11 de abril de 2.024.

Alegário Monise A. Morato A.C. Botós Brambati Juliana C. dos Santos Kátia C. F. de Albuquerque

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/05/2024 às 08:48:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8090-ec54-6ed9-6dec

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (C.M.E.)
CRIAÇÃO: LEI Nº 501/97 DE 17/12/1.997
RUA Moacir Carneiro Magalhães Nº 665, TEL: (017) 3567 1418-
CEP:15825-000 PARAÍSO - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a posse dos membros do Conselho Municipal de Educação-C.M.E. do Município de Paraíso, de acordo com o Decreto nº 035/24, de 10 de abril de 2024 do Executivo Municipal de Paraíso.

Paraíso, 11 de abril de 2.024.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/05/2024 às 08:48:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8090-ec54-6ed9-6dec

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8090-ec54-6ed9-6dec

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1612, ano IX, veiculado em 02 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 02/05/2024 às 08:48:12 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8090-ec54-6ed9-6dec